**LEI N.º 185/25 - DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre alteração à Lei n.º 179/25 de 27 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder, a título gratuito, o uso de bem público municipal à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pauliceia – A.C.R. Paulicéia, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**

**E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1 º** – Fica alterado o **Artigo 2**º da Lei n.º 179/25 de 27 de maio de 2.025, somente em referência ao prazo de concessão, permanecendo inalteradas as demais disposições do Artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A concessão de uso será pelo **prazo de 20 anos**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante avaliação da Administração Pública quanto ao cumprimento das finalidades e obrigações previstas neste instrumento.

**ARTIGO 2 º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3 º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA ROCHA

Diretora Administrativa